

Prezado(s) Cliente(s):

Circular 01 / 2018

Abaixo, informamos as Tabelas de Contribuição Previdenciária, estabelecidas pela Portaria MF Nº 15 de 16.01.2017., DOU de 17.01.2018, com vigência a partir de 01.01.2018.:

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Empregados/Doméstico/Avulso
Vigência à partir de 01.01.2018.

Salário de Contribuição – R\$	%
000,00 à 1.693,72	8,00%
1.693,73 à 2.822,90	9,00%
2.822,91 à 5.645,80	11,00%

Limite Máximo de desconto (5.645,80 X 11%) R\$ 621,04

Salário Família de R\$ 000,00 à R\$ 877,67 = R\$ 45,00

Salário Família de R\$ 877,68 à R\$ 1.319,18 = R\$ 31,71

Tabela de contribuição para segurados contribuinte individual e facultativo para pagamento de remuneração a partir de 01.01.2018

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA P/RECOLHIMENTO INSS
De R\$ 954,00 (Valor Mínimo)	20,00%
De R\$ 5.645,80 (Valor Máximo)	20,00%

AUTONOMOS: RETENÇÃO DE 11% + 20% CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Vigência à partir de 01.04.2015.		
Base de Calculo	%	Dedução
0.000,00 à 1.903,98	Isento	Isento
1.903,99 à 2.826,65	07,50%	142,80
2.826,66 à 3.751,05	15,00%	354,80
3.751,06 à 4.664,68	22,50%	636,13
Acima de 4.664,68	27,50%	869,36

Dedução por Dependente R\$ 189,59

Para base de calculo, descontar além dos dependentes, o inss e pensão alimentícia judicial.

17.01.2018.

IPJ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S